



**Universidade:  
presente!**

**UFRGS**  
PROPEAQ



**XXXI SIC**

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2019
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	EXÉRCITO, PODER DE POLÍCIA E SEUS LIMITES NO ESPAÇO URBANO
<b>Autor</b>	AMANDA DOS SANTOS GUTERRES ALVES
<b>Orientador</b>	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

Título: “EXÉRCITO, PODER DE POLÍCIA E SEUS LIMITES NO ESPAÇO URBANO”

Aluno (a): Amanda dos Santos Guterres Alves

Orientador (a): Prof. Lucas Pizzolatto Konzen

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

RESUMO: No período de fevereiro a dezembro de 2018 ocorreu a Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e com ela, diversas notícias sobre mortes e violações de direitos humanos nas periferias, provenientes das Operações de Garantia de Lei e da Ordem, executadas pelo Exército e demais forças. Após o seu fim, em abril de 2019, na zona oeste do Rio, em bairro nas proximidades de uma vila militar, a notícia sobre a morte de uma família chamou atenção e foi destaque nas mídias, principalmente em razão da quantidade de tiros proferidos por representantes do Exército. Os casos citados anteriormente possuem em comum o contexto urbano e o uso da força por agentes do Estado, na figura do Exército. Deste modo, a importância dessa pesquisa se justifica em razão da ausência de maiores informações a respeito dos limites desta atuação nas cidades, tendo como principal objetivo compreender a relação entre os espaços públicos urbanos e as normas que regulam o uso da força e o poder de polícia pelos agentes do Exército. Diante disso, as perguntas que a pesquisa pretende responder são: quais são os limites espaciais para o uso do poder de polícia do Exército dentro do espaço urbano? Em que aspectos o poder de polícia concedido ao Exército nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem assemelham-se àquele que se destina a proteção de áreas militares nas cidades? Neste último, há uma determinação legal que regule o limite da área considerada como “militar”? Ou seja, até onde um militar pode exercer seu poder de polícia nas cidades? Para responder tais perguntas, buscar-se-á, através de uma perspectiva teórica da sociologia do direito, especificamente no campo da geografia jurídica, entender a relação entre as normas que regulam a atuação do Exército e o espaço urbano, fazendo um levantamento dos casos em que houve o abuso do uso da força pelo Exército no contexto urbano e, após, mapeá-los; analisar a legislação sobre o tema e os documentos do Ministério da Defesa e do Exército e; buscar na jurisprudência da Justiça Militar a expressão “área militar” para melhor compreender como esse termo tem sido entendido pelo poder judiciário. Parte-se da hipótese de que a atuação do Exército no espaço urbano não possui um controle rígido quanto ao limite em que pode haver uma intervenção com o uso da força e do poder de polícia, até mesmo nas operações de Garantia da Lei e da Ordem que, em tese, tem um território, período e objetivo específico. Estas podem abranger um Estado inteiro ou até todo o território nacional. Como resultados preliminares, foi possível observar, através da análise da legislação sobre o tema e os documentos do Ministério da Defesa e do Exército, que não há critérios bem definidos sobre até onde, nas cidades, um militar do Exército pode exercer seu poder de polícia.